

**Belém, 12 de agosto de 2019.**

**Ofício 500/2019 CRE/CRP10**

**Ao Sr. Ércio da Silva Teixeira**  
**Chapa Fortalecer a Profissão**

Prezado,

Honrado em lhe cumprimentar, a Comissão Regular Eleitoral encaminha anexo a ficha para cadastro de fiscais. O documento deverá ser preenchido e encaminhado ao email [cotec@crp10.org.br](mailto:cotec@crp10.org.br) até o dia 18 de agosto de 2019.

No dia da votação presencial na Sede e Seção do CRP 10, só poderão estar presentes nas áreas de trabalho, um fiscal por chapa (regional ou nacional).

§ 2º As e os fiscais deverão ser psicólogas e psicólogos devidamente inscritas e inscritos no Conselho Regional de Psicologia, em pleno gozo de seus direitos profissionais;

§ 3º O pedido de credenciamento de fiscais poderá ser feito por meio de documento assinado pela encabeçadora ou pelo encabeçador, ou outra candidata ou candidato da chapa, dirigido à Comissão Regional Eleitoral, até 5 (cinco) dias antes da data da eleição, podendo ser apresentada nova lista de fiscais durante o processo de votação;

§ 4º Durante a votação, fiscais podem ser credenciadas e credenciados com o registro na folha de ocorrências e assinatura de um membro da chapa;

§ 5º As e os fiscais credenciadas e credenciados receberão crachá para sua identificação; § 6º Os membros componentes das chapas serão considerados fiscais natos;

§ 7º Não será permitida a atuação simultânea de mais de uma ou um fiscal por chapa em cada locais de votação no processo de votação.

Atenciosamente,



**Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira**  
**Presidente da Comissão Regional Eleitoral/CRP10**

